

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(Art. 12, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

1) INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento tem por finalidade formalizar a demanda da Coordenadoria do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, visando à aquisição de materiais gráficos.

1.2. A contratação destina-se à divulgação e organização institucional do Consórcio, mediante abertura de processo de contratação direta, nos termos da legislação vigente.

2) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA é pessoa jurídica de direito público, constituída por entes federativos, com a finalidade de executar a gestão associada de serviços públicos, promover ações conjuntas e gerar benefícios coletivos.

2.2. Para garantir o pleno desenvolvimento de suas atividades administrativas e institucionais, é necessário contar com materiais gráficos que assegurem comunicação clara, padronizada e eficiente junto aos municípios consorciados e ao público em geral.

2.3. Serão necessários crachás de identificação, pastas personalizadas, blocos de notas e demais materiais gráficos a serem utilizados em reuniões, encontros técnicos, oficinas, treinamentos e demais atividades oficiais realizadas pelo Consórcio.

2.4. A contratação de empresa especializada assegurará que os materiais produzidos tenham padrão de qualidade elevado, design atrativo e acabamento profissional, reforçando a identidade visual e a credibilidade do Consórcio.

2.5. É fundamental que os materiais estejam alinhados à identidade visual do AMVAPA, refletindo sua imagem institucional e objetivos.

2.6. Empresas especializadas em serviços gráficos possuem a infraestrutura e a experiência necessárias para realizar a produção de

forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

2.7. Materiais gráficos bem elaborados contribuem para uma melhor organização das atividades institucionais e para a valorização da imagem do Consórcio junto aos municípios consorciados e demais parceiros.

2.8. Assim, a contratação de serviços gráficos é essencial para garantir o êxito das atividades do Consórcio, assegurando uma comunicação eficiente e profissional.

3) OBJETO

3.1. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, visando ao fornecimento de materiais personalizados para atender à demanda institucional do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, conforme descrito no Termo de Referência.

3.2. Natureza do Objeto: O objeto possui natureza de aquisição de materiais gráficos, necessários à comunicação e identidade institucional do Consórcio.

3.3. Prazo de Execução: O prazo para entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento, conforme definido no instrumento convocatório.

3.4. Condições de Prorrogação: Não há previsão de prorrogação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei, devidamente justificados e autorizados pela Administração.

4) DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os materiais gráficos a serem produzidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e apresentar qualidade compatível com o uso previsto, garantindo boa apresentação, durabilidade e funcionalidade, conforme especificado no Termo de Referência.

5) PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO.

5.1. A contratação deve ser concluída até 05 de setembro de 2025.

6) GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO.

6.1. A contratação é de alta prioridade para que a execução do objeto se encerre no final do mês de setembro de 2025.

7) OS ITENS DEMANDADOS CONSTAM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA).

7.1. A presente contratação consta do Plano de Contratações Anual (PCA 2025) do Consórcio.

8) CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS.

8.1. A demanda caracteriza-se como contratação independente e específica, não vinculada a outras iniciativas.

9) DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO.

9.1. A demanda encontra respaldo no planejamento orçamentário do Consórcio AMVAPA para o exercício de 2025, vinculada à seguinte dotação:

Fonte de recursos: Recursos próprios do Consórcio.

Funcional Programática: 04.122.0100.2.100

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

10) MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO.

10.1. A contratação será realizada por compra direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o § 2º do mesmo artigo, que fixa o limite de R\$ 125.451,18 para consórcios públicos.

10.2. O procedimento observará integralmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e transparência, com a devida instrução processual e



Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 – Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660 – PIRAJU – SP.CNPJ

03.753.263/0001-60 - FONE: 14 – 3351-1358

E-mail: secretaria@amvapa.com.br

comprovação da vantajosidade da contratação.

11) RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO.

11.1. Unidade requisitante: Coordenadoria do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA.

11.2. Responsável pela solicitação: Lair Antonio Azevedo Silva.

Piraju, 18 de setembro de 2025.

Lair Antonio Azevedo Silva
Agente de Contratação